



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

Rua Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 – CEP 37958-000 – Fone (0XX35) 3591-1555 – Fax 3591-1531

Estado de Minas Gerais – CGC 18.241.372/0001-75

LEI Nº 1.309/2000

“Dispõe sobre denominação de rua pública.”

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1- Fica denominada uma rua monte-santense com o seguinte nome “Tiao Prata”.

Art.2- A rua que denominar-se-á Rua Tiao Prata, em homenagem ao Sr. Sebastião Marcelino da Silva é a de nº 07, localizada no Loteamento Jardim 1º de Maio, iniciando-se na Rua 10, cortando a Avenida Limirio Pereira de Mello e finalizando entre as quadras 0 e M, na área verde do mesmo loteamento, paralela a Rua Antonio Bento da Silva.

Art.3- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 25 de julho de 2000.

Laudevino dos Santos
Prefeito Municipal

Doroty Eleutério de Moura
Chefe de Gabinete